



— PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO —

ESTADO DO PARANÁ
CEP 84.620

✱ ✱ ✱ ✱ ✱

LEI Nº 335/90

DATA: 22 de maio de 1990

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar nova redação aos Artigos 28º-Parágrafo Único e 29º da Lei nº 236/86 de 02 de dezembro de 1986 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os artigos nºs 28º-Parágrafo Único e 29º da Lei nº 236/86 de 02 de dezembro de 1986 do Estatuto do Magistério, que passa a ter a seguinte redação: A partir do dia 1º de maio de 1990, será fixado aos Professores Municipais Leigos um aumento de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos.

ARTIGO 2º.- Os demais artigos do Estatuto do Magistério Público Municipal permanecerão inalterados.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 22 de maio de 1990.


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo


MIECZISLAW OTTO
Prefeito Municipal